

**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2011/2012**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** SP000800/2012  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 27/01/2012  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR075030/2011  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 47998.000248/2012-09  
**DATA DO PROTOCOLO:** 19/01/2012

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/internet/mediador>.

SIND.DE TRABALHADORES EM ATIV.PESQ.DES.CIE.TEC.CAMP REG, CNPJ n. 59.038.844/0001-74, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE PAULO PORSANI;

E

ERGOSTECH, RENEWAL ENERGY SOLUTION COMERCIO, PESQUISA E PRODUCAO DE ENERGIA LTDA, CNPJ n. 07.104.665/0001-94, neste ato representado(a) por seu Administrador, Sr(a). LUCIANA YUMI WATARI;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 1º de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012 e a data-base da categoria em 1º de agosto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a (s) categoria(s) **Trabalhadores em Atividades (Diretas e Indiretas), de Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia**, com abrangência territorial em **Americana/SP, Amparo/SP, Araras/SP, Artur Nogueira/SP, Atibaia/SP, Bragança Paulista/SP, Campinas/SP, Casa Branca/SP, Cosmópolis/SP, Espírito Santo do Pinhal/SP, Indaiatuba/SP, Itapira/SP, Itatiba/SP, Jaguariúna/SP, Jundiaí/SP, Leme/SP, Limeira/SP, Mococa/SP, Mogi Guaçu/SP, Moji Mirim/SP, Monte Mor/SP, Nova Odessa/SP, Paulínia/SP, Pedreira/SP, Piracicaba/SP, Pirassununga/SP, Rio Claro/SP, Santa Bárbara d'Oeste/SP, Santo Antônio de Posse/SP, São João da Boa Vista/SP, São José do Rio Pardo/SP, São Paulo/SP, Sumaré/SP, Valinhos/SP e Vinhedo/SP.**

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO****REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS****CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE SALARIAL**

A ERGOSTECH concederá a seus funcionários, a partir de 1º de agosto de 2011, reajuste salarial de 6,87% sobre os salários vigentes em julho de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os trabalhadores que ingressaram na empresa no ano de 2011, o reajuste salarial será proporcional.

## **GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS**

### **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

#### **CLÁUSULA QUARTA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

A ERGOSTECH concederá mensalmente, durante a vigência do presente acordo coletivo, a todos os seus funcionários, 22 vales-refeição no valor facial de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos).

### **AUXÍLIO TRANSPORTE**

#### **CLÁUSULA QUINTA - VALE TRANSPORTE**

A ERGOSTECH concederá vale transporte a todos os seus funcionários para uso exclusivo no deslocamento entre residência/empresa.

Parágrafo Primeiro - O valor do vale transporte será igual ao valor da tarifa praticada no transporte público utilizado pelo funcionário.

### **AUXÍLIO SAÚDE**

#### **CLÁUSULA SEXTA - PLANO DE SAÚDE**

A ERGOSTECH se compromete em analisar a possibilidade de mudança da atual Operadora do Plano de Saúde (COOPUS) na ocasião de rescisão do contrato com a atual empresa, que está prevista para março de 2012.

**JOSE PAULO PORSANI**  
**PRESIDENTE**  
**SIND.DE TRABALHADORES EM ATIV.PESQ.DES.CIE.TEC.CAMP REG**

**LUCIANA YUMI WATARI**  
**ADMINISTRADOR**  
**ERGOSTECH, RENEWAL ENERGY SOLUTION COMERCIO, PESQUISA E PRODUCAO DE ENERGIA LTDA**